

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: sabaraprev@hotmail.com www.sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 218 - Centro - Sabará/MG - CEP:34.505.000 - Telefone: (31) 3674.3553

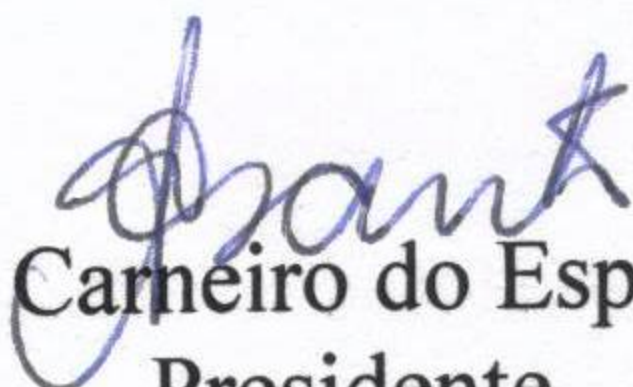
PORTARIA Nº 050/2017

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **GERALDA FILISMINA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 895.161.686-04, viúva do ex-segurado, Sr. **João Soares da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 379.279.146-34, aposentado no cargo efetivo de Trabalhador Braçal, falecido em 24 de agosto de 2017, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 37 e 38 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 24 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 02 de Outubro de 2017.


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente

Carimbo de Publicação
Certificamos que a Portaria nº 050/2017 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 02/10/2017.

Sabará, 02/10/2017


assinatura/nome

Matricula nº: 0004-3